



Número: **0007150-30.2015.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Usucapião Especial (Constitucional)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SILVIA CAROLINA SANTANA DA SILVA (AUTOR)		Rainier Freitas Rodrigues (ADVOGADO)	
FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32650 129	25/07/2020 16:41	Petição	Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

PROCESSO N.º 0007150-30.2015.8.15.2001

SILVIA CAROLINA SANTANA DA SILVA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui
respeitosamente, perante Vossa Excelência, tendo em vista a venerável decisão do acórdão (ID: [32569453](#)), requerer que seja **expedido o mandado
de registro para o Cartório competente (CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES – 6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º
REGISTRAL)**, através de ofício a ser enviado por **Malote Digital**, sem incidência de ITBI, por tratar-se de aquisição
originária (Decisão do Pleno do STF, RTJ 117/652).

Termos, em que pede.

E espera.

Deferimento.

Rainier Freitas Rodrigues

Advogado da OAB/PB 15.398

